



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 n°s 560/2024 e 375/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº **476/2024**, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que denomina a praça localizada no Bairro Vila do Castelo, no Município de São Paulo, de Praça Noêmia Vieira Ferraz, Subprefeitura de Santo Amaro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 12/07/2025, às 15:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128697202** e o código CRC **708FD6AF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004221-5

Parecer SMUL/CASE/DLE N° 128129357

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo,

Assunto: Projeto de Lei nº 476/2024, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que “Denomina a praça localizada no bairro Vila do Castelo, no município de São Paulo, de Praça Noêmia Vieira Ferraz, Subprefeitura de Santo Amaro.”

À SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Noêmia Vieira Ferraz, o logradouro inominado localizado na confluência da Rua Eriberto Barros Cajazeiras e Rua Dr. Epaminondas Barra, no bairro Vila do Castelo, Subprefeitura de Santo Amaro.”

Conforme a informação de PGM/DEMAP (127218165), a parcela da área em estudo não ocupada por edificação e aberta ao uso comum, assinalada em azul no MDC (112983319) é pública. Desta forma, de acordo com informação do documento (127810733), o local em questão pode ser considerado oficial, nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "e", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/1994.

Assim sendo, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (112684052 pág. 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto “*Noêmia Vieira Ferraz*” não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008 e deverá constar como:

*"Fica denominado **Praça Noêmia Vieira Ferraz**, o espaço livre delimitado pelas ruas Dr. Epaminondas Barra e Eriberto Barros Cajazeiras, e por lote particular, situada à quadra 14 do setor 173, no Distrito de Campo Grande, Subprefeitura de Santo Amaro."*

7º - a classificação quanto ao tipo "praça" está correta, conforme art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - não se aplica.

Adicionalmente, com relação ao nome proposto, observa-se que já há parecer favorável da SMC/AHM/NDL, conforme Informação 114036646.

Posto isso, concluímos que a propositura nos termos do PL 476/2024 tem condições de prosseguir, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 26/06/2025, às 10:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128129357** e o código CRC **B1010E8D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0004221-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 114036646**

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0004221-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Noêmia Vieira Ferraz** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **476/24** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão e lugar de suas ações que receberam destaque na justificativa apresentada, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 11/11/2024, às 08:05.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 11/11/2024, às 09:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114036646** e o código CRC **C3C2E063**.
